



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

**Nota Técnica nº 012/DAT/2015 – IN 033 - Parque Aquáticos, Piscinas e Congêneres –
Guardião de Piscina.**

Senhores Cmt, Ch SAT, Analistas e Vistoriadores do CBMSC

Considerando o déficit de guardiões de piscina capacitado pelo CBMSC;

Após reunião técnica nesta Diretoria resolve-se:

I- Suspender temporariamente, até julho de 2018, a exigência do art. 10 da IN 33;

II- Admitir que o serviço de segurança aquática, seja garantido por pessoas contratadas especificamente para tal, sendo de responsabilidade do proprietário ou administrador edificação a seleção dos interessados.

Florianópolis, 28 de outubro de 2015.

Cel BM Gladimir Murer
DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS